



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Estimada

L E I N° 1.949/2004

AUTORIZA A ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de licitação pública, uma área de Terra Rural, com 09Ha 3.750,00m² (nove hectares e três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), referente às quadras 620, 621, 634, 636, 648 e 650, de propriedade desta municipalidade, situada na Colônia Morrinho, no município de Aquidauana, com as seguintes descrições:

Área de 09ha 3.750,00 m² (referente às quadras 620, 621, 634, 636, 648, 650)
Partindo do M1 cravado entre a Rua Amélia Arima com a distancia de 82,66 m, rumo 40°10'07' SE até o M2 ;
Partindo do M2 cravado entre a Rua Amélia Arima e a antiga Rua 14 Leste com a distancia de 14,36m, rumo 68°17'42' NE até o M3
Partindo do M3 cravado entre antiga Rua 14 Leste com a distancia de 992,12 m, rumo 41°11'02' NE até o M4 .
Partindo do M4 cravado entre a antiga Rua 30 Norte com a distancia de 155,83m, rumo 49°11'28' NW até o M5.
Partindo do M5 cravado entre a antiga Rua 30 Norte com a distancia de 258,76, rumo 43°42'12' SW até o M6.
Partindo do M6 cravado entre a antiga Quadra 715 com a distancia de 115,08m, rumo 75°17'30' NW até o M7.
Partindo do M7 cravado entre a antiga Rua 28 Norte com a distancia de 311,66m, rumo 44°54'35' NE até o M8.
Partindo do M8 cravado entre a antiga Quadra 651 e a Rua Ofrazilio Nunes Lopes com a distancia de 552,00 m, rumo 49°10'26' NW até o M9.
Partindo do M9 cravado entre a Rua Antonio Alves Correa com a distancia de 486,86 m, rumo 42°25'22' NE até o M10.
Partindo do M10 cravado entre a Rua Antonio Alves Correa com a distancia de 417,69m, rumo 48°31'13' NW até o M11.
Partindo do M11 cravado entre a Rua 11 Leste com a distancia de 17,52m, rumo 13°44'10" NE até o M12.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Partindo do M12 cravado entre a Rua 11 Leste com a distancia de 36,16m, rumo 69°44"16 SE até o M13.

Partindo do M13 cravado entre a Quadra 607 com a distancia de 88,95 m, rumo 59°55"07' SE até o M14.

Partindo do M14 cravado entre a Rua Amélia Arima com a distancia de 6,14 m, rumo 52°56"36' NE até o M15.

Partindo do M15 cravado entre a Rua Amélia Arima com a distancia de 152,73 m, rumo 53°47"08' SE até o M16.

Partindo do M16 cravado entre a Quadra 623 com a distancia de 23,26 m, rumo 49°56"19' SE até o M17.

Partindo do M17 cravado entre a Rua 13 Leste com a distancia de 64,14 m, rumo 39°28"39' SE até o M1. Fechando o perímetro com uma área de 44 ha 7.816,886 m².

Art. 2º- O valor do imóvel de que trata a presente alienação deverá respeitar as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 07 DE JULHO DE 2004.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal